

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará através da **AGA SERVIÇOS LTDA**, o presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de Cargos vagos e temporário e Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da referida Secretaria, nos cargos de: Auxiliar de Reforço em Sala de Aula, Auxiliar de Oficinas Pedagógicas, Auxiliar de Transporte Escolar, Auxiliar Educacional de Dança, Auxiliar Educacional de Esporte, Auxiliar Educacional de Arte e Auxiliar Educacional de Informática, por meio de **PROVAS ESCRITAS e REDAÇÃO**, obedecendo **DISPOSITIVOS LEGAIS**: inciso IX do artigo 37, da CF/1988; Art. 85 da Lei 9.394/96; Lei Municipal nº 227/2024, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público do Município, a Lei nº 111/2013, de 19 de março de 2013, que instituiu o Regime Jurídico Único e Estatutário dos Servidores Públicos Municipais e regendo-se pelas **INSTRUÇÕES ESPECIAIS** que fazem parte integrante deste Edital.

## **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regido por este edital e sob a responsabilidade da empresa **AGA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.221.947/0001-02, endereço de contato – escritório de atendimento: Rua Cícero Luís de Carvalho, nº. 160, Centro, CEP: 64.585-000, Simões/PI. A comunicação em relação a este certame se dará única e exclusivamente por meio deste endereço de e-mail [santoantoniodosmilagrespi@agaservicos.site](mailto:santoantoniodosmilagrespi@agaservicos.site).

**1.1.1** Será nomeada uma **Comissão Organizadora** pela Empresa **AGA SERVIÇOS LTDA**, sendo esta responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração, aplicação e correção de provas, recebimento, análise e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos aprovados de acordo com o contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

**1.2** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico <https://agaservicos.site/> na aba **CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

**1.2.1** Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do Processo seletivo simplificado deverão ser feitas junto à **Comissão Organizadora** do certame através do e-mail, [santoantoniodosmilagrespi@agaservicos.site](mailto:santoantoniodosmilagrespi@agaservicos.site) não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

**1.3** Código, cargo, requisitos necessários, remuneração mensal, número de vagas, lotação, carga horária e taxa de inscrição, encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.

**1.4** A seleção para os Cargos de Auxiliar de Reforço em Sala de Aula, Auxiliar de Oficinas Pedagógicas, Auxiliar de Transporte Escolar, Auxiliar Educacional de Dança, Auxiliar Educacional de Esporte, Auxiliar Educacional de Arte e Auxiliar Educacional de Informática, de que trata este Edital será realizada em uma ÚNICA FASE, sendo a aplicação de Provas Objetivas + Redação de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 100.

**1.5** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecidos no anexo I deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

**1.6** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final. Classificar uma vez o número de vagas desse edital.

**1.7** O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.

**1.8** O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Processo Seletivo, conforme quadro:

<b>Anexo I</b> – Quadro Demonstrativo dos código, cargos, requisitos necessários, remuneração mensal, número de vagas, lotação, carga horária e taxa de inscrição
<b>Anexo II</b> – Conteúdo Programático
<b>Anexo III</b> - Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado.
<b>Anexo IV</b> – Requerimento de vaga no Processo Seletivo Simplificado para candidato com deficiência.
<b>Anexo V</b> – Requerimento de Prova Especial e(ou) de Tratamento Especial Para Deficientes.
<b>Anexo VI</b> - Autodeclaração de Cor ou Raça
<b>Anexo VII</b> – Declaração de Comprovação de Renda Familiar
<b>Anexo VIII</b> – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
<b>Anexo IX</b> – Das regras para Recursos

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

**Anexo X – Atribuições dos cargos**

**II. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**2.1** A Comissão Organizadora da Empresa AGA SERVIÇOS LTDA, será a responsável pelo planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas, correção e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Reforço em Sala de Aula, Auxiliar de Oficinas Pedagógicas, Auxiliar de Transporte Escolar, Auxiliar Educacional de Dança, Auxiliar Educacional de Esporte, Auxiliar Educacional de Arte e Auxiliar Educacional de Informática, e será composta por profissionais qualificados e de alta confiabilidade para desenvolverem as atribuições no referido certame.

**2.2** A Comissão designará Coordenadores, Fiscais, Elaboradores de provas, Bancas Examinadoras tantas quantas forem necessárias para a efetivação do Processo Seletivo, constituída por profissionais de reconhecida experiência e credibilidade.

**2.3** Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido e suspeito de participar da Banca Examinadora, Avaliadora e Organizadora da AGA SERVIÇOS LTDA e Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Processo Seletivo Simplificado, considerando se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

**III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**3.1** O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, irá assumir o cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado no Certame na forma estabelecida em Lei e neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

- e) Ter idade mínima de 18 anos ou a completar até a data da convocação para investidura ao cargo;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/ área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988 ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente e se adeque ao novo cargo;
- k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres-PI;
- l) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação.

**3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo e contratação ao cargo.

**3.3** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, impedirá a contratação do candidato.

#### **IV. DAS INSCRIÇÕES**

As Inscrições serão feitas pela internet no endereço eletrônico: <https://agaservicos.site/> na aba CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS. Empresa AGA SERVIÇOS LTDA, responsável pelo processo Seletivo Simplificado.

**4.1** **Período de Inscrição: 23/05/2025 a 02/06/2025.**

**4.2.1** A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) através de BOLETO BANCÁRIO gerado pelo candidato após realização da pré-inscrição no site da Empresa AGA SERVIÇOS LTDA.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

**4.2.2** A **Homologação da Inscrição** se dará mediante o envio de documentação em formato PDF, anexada na página onde foi realizada a inscrição, no endereço eletrônico <https://agaservicos.site/>, na área do candidato > gerenciar inscrição > anexar documentos.

O candidato deverá enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Comprovante de pagamento da referida inscrição;
- b) Documentos pessoais: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Telefone para contato;
- e) Endereço de e-mail válido.
- f) Documentação comprobatória de escolaridade, conforme exigido no edital.

**A não apresentação de quaisquer dos documentos listados resultará na desclassificação do candidato do processo seletivo.**

**4.2.3** As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após as 23:59h do dia **02 de junho de 2025** não serão aceitas para o Processo Seletivo Simplificado.

**4.2.4** A AGA SERVIÇOS LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, colocação de e-mail errados pelos candidatos, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.2.5** Após o preenchimento do formulário de inscrição no site da empresa, o candidato irá gerar um boleto para pagamento, o referido boleto pode ser pago via pix ou código de barras em qualquer correspondente bancário. Ao efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento, o candidato garantirá sua inscrição no processo seletivo.

**4.3** As informações prestadas nas solicitações das inscrições pela Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a AGA SERVIÇOS LTDA do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

O candidato poderá obter informações referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através do e-mail [santoantoniodosmilagrespi@agaservicos.site](mailto:santoantoniodosmilagrespi@agaservicos.site).

**4.4** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. AGA SERVIÇOS LTDA dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

**4.4.1** Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

**4.4.2** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**4.4.3.** Será concedida isenção da taxa de inscrição para candidatos que, durante o período indicado no cronograma, se enquadrem nas seguintes condições:

**I** – Doadores regulares de sangue ou medula óssea, conforme previsto na Lei nº 13.656/2018;

**II** – Cidadãos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou que sejam membros de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo.

**4.4.3.1.** Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

**a)** Realizar a inscrição no site oficial e gerar o boleto bancário (sem efetuar o pagamento);

**b)** Preencher a Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Anexo VII) e Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VIII) deste edital;

**c)** Enviar a Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Anexo VII) e o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VIII), devidamente preenchidos e assinados, juntamente com os documentos comprobatórios (identidade, CPF, comprovante de inscrição e os documentos exigidos conforme o tipo de isenção solicitada), em formato PDF, para o e-mail: [santoantoniodosmilagrespi@agaservicos.site](mailto:santoantoniodosmilagrespi@agaservicos.site), dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital.

**4.4.3.2.** A ausência de documentos ou o envio fora do prazo resultará no indeferimento da isenção.

**4.4.3.3.** O resultado preliminar da solicitação será divulgado conforme o cronograma. Em caso de indeferimento, o candidato poderá efetuar o pagamento do boleto até a data limite de inscrição.

**4.4.3.4.** A declaração falsa ou a apresentação de documentos falsos implicará no cancelamento da inscrição, além de outras sanções legais.

**4.4.4** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI.

**4.4.5** A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixa para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

**4.4.6** A partir de **06/06/2025** o candidato poderá conferir no endereço eletrônico: <https://agaservicos.site/> CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS da AGA SERVIÇOS LTDA, a homologação dos inscritos no processo que pagaram sua inscrição.

**4.4.7** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de divulgação de resultados. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site <https://agaservicos.site/> na aba CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas devendo o candidato enviar por e-mail: [santoantoniodosmilagrespi@agaservicos.site](mailto:santoantoniodosmilagrespi@agaservicos.site). Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

## **V. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Serão reservadas às pessoas com DEFICIÊNCIA, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são acometidas seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

**5.2** No caso da aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº. 8.112/90.

**5.3** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/ Áreas/ Especialidades com números de vagas iguais ou superior a 5.

**5.4** O primeiro candidato com deficiência classificado no teste seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 25ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

**5.5** As vagas relacionadas às contratações tomadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à contratação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

**5.6** Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.1 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

**5.7** A reserva de vagas para candidatos com deficiência física, mencionada no item 5.3, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

**5.8** Serão consideradas deficiências, somente àquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

**5.9** De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência, deverá identificá-lo na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**5.9.1** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**5.10** A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.10.1** Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a)** Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b)** Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada para os portadores de deficiência (cegos ou ambliopes);
- c)** Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

**5.10.2** O cumprimento da alínea “a” é indispensável e determinará a inclusão do candidato como pessoa com deficiência. O não atendimento da alínea “b” desobrigará a organização do Processo Seletivo Simplificado da confecção de prova ampliada para cegos ou ambliopes.

**5.10.3** O candidato com deficiência deverá encaminhar cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 5.10 até o dia **02/06/2025** (data final

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

da inscrição), no e-mail: [santoantoniodosmilagrespi@agaservicos.site](mailto:santoantoniodosmilagrespi@agaservicos.site), com o título “CNE – Requerimento”.

**5.10.3.1** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima mencionado, causará O INDEFERIMENTO do pedido de inscrição com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.11** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, NÃO poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**5.12** O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela empresa **AGA SERVIÇOS LTDA**, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência física ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

**5.13** A Empresa **AGA SERVIÇOS LTDA** seguirá a orientação do parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

**5.14** A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres-PI.

**5.14.1** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

**5.14.2** Caso o candidato não tenha sido classificado como pessoa com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

## **VI. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

**6.1** Em cumprimento aos princípios da igualdade racial e da promoção da diversidade étnico-racial, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado aos candidatos negros (pretos e pardos), conforme autodeclaração realizada no ato da inscrição, observado o mínimo de três vagas oferecidas por cargo.

**6.2** Os candidatos negros concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às reservadas, sendo que os aprovados dentro do número de vagas de ampla concorrência não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

**6.3** A opção pela reserva de vagas é de responsabilidade do candidato, devendo ser assinalada no ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário de Declaração de Autodeclaração Racial (Anexo VI deste Edital), sob pena de concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

**6.4** A autodeclaração de cor ou raça tem presunção relativa de veracidade, passível de validação por comissão de heteroidentificação, constituída por membros da banca organizadora, que poderá ser realizada a qualquer tempo até a homologação final do certame.

**6.5** Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato negro mais bem classificado na lista específica. Se não houver, a vaga será revertida à ampla concorrência, obedecida a ordem de classificação.

**6.6** A declaração falsa sujeitará o candidato à eliminação do certame ou, se já tiver sido contratado, à anulação da contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.7** O modelo da Declaração de Autodeclaração Racial encontra-se disponível no **Anexo VI** deste Edital, devendo ser preenchido, assinado e anexado no momento da inscrição, em formato PDF.

## **VII. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1** A divulgação do local de aplicação da Prova Objetiva e da Redação acontecerá após divulgação da relação de inscritos, no site <https://agaservicos.site/>, no dia **13/06/2025**.

**7.2** O presente certame é composto de uma Redação (tema atual e pertinente) e uma prova objetiva escrita constando 40 questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada em que somente uma será correta, de caráter eliminatório e Classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

**7.2.1** As provas serão realizadas no dia **15/06/2025** e terão duração de 4h30m (quatro horas e trinta minutos), ou seja, no horário de 8h às 12h30m (oito horas às doze horas e trinta minutos), no local divulgado no site <https://agaservicos.site/>, conforme o item 7.1 deste edital.

**7.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 1h (uma) hora do horário determinado para o seu início, sendo que não será admitido o candidato que se apresentar após o horário determinado.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

**7.4** O candidato deverá comparecer ao local das provas na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação com foto e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ORIGINAL DEVIDAMENTE PAGO.

**7.5** NÃO serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados.

**7.6** NÃO serão aceitos cópia do documento de identidade ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**7.7** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, o documento de identificação original por motivo de perda furto ou roubo deverá apresentar BOLETIM DE OCORRÊNCIA de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto.

**7.8** Se eventualmente, O nome do candidato não constar nas LISTAS DE PRESENÇA, mas este apresente o comprovante de pagamento de Inscrição original, O mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em ATA DE OCORRÊNCIA DE SALA.

**7.8.1** Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço, CPF e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em ATA DE OCORRÊNCIA DE SALA.

**7.9** Durante a realização das provas. NÃO SERÃO PERMITIDOS aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods. receptores ou similares relógios, livros, anotações impressas ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

**7.10** Será EXCLUÍDO do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b)** Não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c)** Não apresentar um documento de identificação conforme exigido;
- d)** Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do seu início;

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

- e) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução das provas,
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos fiscais ou coordenadores do processo seletivo durante a realização das provas;
- i) Não marcar o GABARITO nos campos referentes a número de Inscrição e cargo.

**7.11** Esgotado o tempo determinado, o candidato deverá devolver a FOLHA DE REDAÇÃO, redigida caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, o GABARITO, devidamente preenchido, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e o CADERNO DE QUESTÕES. Somente o GABARITO E A REDAÇÃO serão considerados para efeito de correção.

**7.12** Será atribuído nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o gabarito.

**7.13** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do GABARITO por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

**7.13.1** Será eliminado o candidato que rubricar ou abreviar o prenome ou o nome, ou assinar com letra de forma o gabarito ou a folha de redação.

**7.13.2** Na correção do GABARITO, será atribuída NOTA ZERO às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do gabarito deve se processar na forma do modelo descrito no próprio cartão.

**7.13.3** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital. (Anexo III - Cronograma).

**7.14** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

**7.15** Em caso de questões anuladas na prova escrita, a pontuação devida, será atribuído a todos os candidatos.

**7.16** Mediante eventual necessidade de o candidato se ausentar da sala no decorrer da prova será acompanhado por um fiscal.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

**7.17** O gabarito das provas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado, Anexo III deste Edital.

**7.18** A candidata (mãe de recém-nascido) que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no recinto.

**7.19** Não serão concedidos tempo adicional para execução das provas à candidata em decorrência do tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

**7.20** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou Fiscal não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**7.21** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

**7.22** Quaisquer alterações no Cronograma de Execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — Anexo III será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

**7.23** A relação dos candidatos CLASSIFICADOS, APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS serão divulgados em ordem de classificação de acordo com o cargo concorrido no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MILAGRES-PI e no site da EMPRESA AGA SERVIÇOS LTDA.

## **VIII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**8.1** O RESULTADO DAS PROVAS será em ORDEM DECRESCENTE da pontuação máxima a pontuação mínima de aprovação/classificação ou ainda o candidato reprovado/desclassificado.

**8.2** O candidato não habilitado será EXCLUÍDO do Processo Seletivo Simplificado.

**8.3** As provas para os cargos de Auxiliar de Reforço em Sala de Aula, Auxiliar de Oficinas Pedagógicas, Auxiliar de Transporte Escolar, Auxiliar Educacional de Dança, Auxiliar Educacional de Esporte, Auxiliar Educacional de Arte e Auxiliar Educacional de Informática, contemplados neste Processo Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS E PONTUAÇÃO POR CARGO**

<b>CARGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Auxiliar de Reforço em Sala de Aula</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	15	1,66	25
	Matemática	15	1,66	25
	Conhecimentos Específicos.	10	1,0	10
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

<b>CARGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Auxiliar de Oficinas Pedagógicas</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	15	1,66	25
	Matemática	15	1,66	25
	Conhecimentos Específicos.	10	1,0	10
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

<b>CARGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Auxiliar de Transporte Escolar</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	15	1,66	25
	Matemática	15	1,66	25
	Conhecimentos Específicos.	10	1,0	10
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

<b>CARGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Auxiliar Educacional de Dança</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	15	1,66	25
	Matemática	15	1,66	25
	Conhecimentos Específicos.	10	1,0	10
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

<b>CARGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Auxiliar Educacional de Esporte</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	15	1,66	25
	Matemática	15	1,66	25
	Conhecimentos Específicos.	10	1,0	10
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

<b>CARGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Auxiliar Educativa de Arte</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	15	1,66	25
	Matemática	15	1,66	25
	Conhecimentos Específicos.	10	1,0	10
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

<b>CARGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Auxiliar Educativa de Informática</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	15	1,66	25
	Matemática	15	1,66	25
	Conhecimentos Específicos.	10	1,0	10
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**8.4** Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48h (Quarenta e oito horas) após a realização das provas no site da EMPRESA AGA SERVIÇOS LTDA.

## **IX. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Os candidatos serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente conforme MF — Média Final obtida.

**9.1.1** Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado o candidato que, ao final do resultado das provas OBJETIVAS + REDAÇÃO, atingirem (NF) NOTA FINAL igual ou superior a 60 (Sessenta).

**9.1.2** Os candidatos que forem aprovados, além das vagas constantes no anexo I, ficarão classificados e constituirão Cadastro de Reserva.

**9.1.3** O(s) candidato(s) que não comparecer(em) para realização das provas na data prevista no cronograma, anexo III, deste Edital, estará(ão) desclassificado(s) do referido certame.

**9.2** Em caso de empate serão classificados e/ou aprovados ao Processo Seletivo Simplificado os candidatos que estiverem na seguinte ordem de prioridade:

**1º.** O candidato com maior idade na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

**2º.** Tenha obtido maior nota na Redação;

**3º.** Tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

**9.3** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NOTA FINAL, em lista de classificação para o cargo, sendo que tais candidatos constarão da lista de classificados de acordo com o que dispõe os itens 8.1, 8.2 e 8,3 e serão convocados para contratação de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI.

## **X. DOS RECURSOS**

**10.1** Será admitido recurso quanto:

- a) Às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) Às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) Ao resultado final.

**10.2** Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

**10.3** Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo III.

**10.4** Serão admitidos um único recurso por candidato, para cada evento referido, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**10.4.1** Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA através de formulários a serem enviados, devidamente fundamentados através do e-mail [santoantoniodosmilagrespi@agaservicos.site](mailto:santoantoniodosmilagrespi@agaservicos.site) acompanhado dos documentos que o candidato considerar necessários. Não serão analisados recursos sem devida fundamentação.

**10.5** Será apenas apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

**10.6** Os candidatos deverão preencher um formulário para cada questão.

**10.6.1** Cada questão ou item deverá ser apresentado em separado, conforme modelo de recurso apresentado no Anexo VI deste Edital.

**10.7** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símiles (fax), telex, telegrama, ou de outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**10.8** A Comissão Organizadora para o PROCESSO SELETIVO, constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.9** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 10.4.1 não serão avaliados.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

**10.10** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**10.11** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.

**10.12** As decisões dos recursos serão informadas aos candidatos que os interpuseram e estará à disposição de qualquer candidato ou cidadão que deseje ter conhecimento, no site <https://agaservicos.site/> empresa responsável pela realização do certame.

**10.13** Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

## **XI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1** O Resultado Preliminar das Provas Objetivas será divulgado no site <https://agaservicos.site/> empresa responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado no dia **22/06/2025**, a partir das 14h.

**11.2** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado integrante deste Edital Nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI será HOMOLOGADO pelo CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL dia **25 de junho de 2025**.

**11.3** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Reforço em Sala de Aula, Auxiliar de Oficinas Pedagógicas, Auxiliar de Transporte Escolar, Auxiliar Educacional de Dança, Auxiliar Educacional de Esporte, Auxiliar Educacional de Arte e Auxiliar Educacional de Informática, da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres-PI será PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, dia **25 de junho de 2025**.

## **XII. DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

**12.1** A contratação ocorrerá após a publicação do ato de convocação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

**12.2** Os candidatos habilitados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres-PI, conforme número de vagas necessárias e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

**12.3** Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da contratação:

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação internacional de Doenças - CID;

**12.3.1** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como pessoa com necessidade especial;

**12.3.2** O laudo médico terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias.

**12.4** No ATO DA CONTRATAÇÃO, o candidato habilitado, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ter nacionalidade brasileira;

b) Caso tenha nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

c) Apresentar declaração da Justiça Eleitoral de que está em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Ter 18 anos completos ou completar até a data da contratação;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;

g) Apresentar declaração de que não estará acumulando cargo público;

h) Caso já ocupe um cargo de professor, apresentar declaração comprovando que possui disponibilidade de carga horária que suporte outro cargo de professor;

i) Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, comprovados mediante atestados expedidos pelas polícias militar, civil e federal, bem como justiça estadual e federal;

j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;

k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres-PI;

l) A contratação e lotação acontecerão de acordo com a ordem de classificação, conforme Anexo I do presente Edital, sendo discricionário à Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres-PI, fazer adequações na lotação para atender as necessidades.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

**12.5** Perderão os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não for julgado apto físico e mentalmente para o exercício da função;
- b) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- c) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres-PI;
- d) Recusar assumir o cargo, ou deixar de comparecer ao ato de contratação ou não entrar em exercício às suas atividades nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

**12.6** Não serão investidos ao CARGO TEMPORÁRIO, o candidato que acumular outro cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição de 1988 ou caso a carga horária não estiver dentro do permitido legalmente, ou ainda esta não se adeque as condições da Secretaria de Educação, visto que a contratação temporária se faz mediante necessidade de excepcional interesse público.

**12.7** Não serão contratados candidatos habilitados que apresentarem qualquer documento ou declaração falsa, inexata para fins de contratação ou não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação.

**12.8** Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres-PI, munido da documentação exigida em edital para ocupação do cargo.

**12.9** Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo de professor temporário.

### **XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Gabaritos constituem normas que complementarão o presente Edital.

**13.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.3** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

**13.4** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

**13.5** Todos os atos relativos à realização do Processo Seletivo, ficarão a cargo da Empresa AGA SERVIÇOS LTDA e os resultados das provas bem como a homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação pela Comissão Organizadora do Certame.

**13.6** O preenchimento das vagas estará condicionado à necessidade da Secretaria de Educação e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI.

**13.7** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone ou e-mail para contato) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

**13.8** É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço de e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários. sob pena de quando for contratado. perder o prazo para o ato de contratação, caso não seja localizado.

**13.8.1** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

a) endereço de e-mail não atualizado;

b) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

**13.9** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**13.10** O candidato só será considerado habilitado pela Secretaria de Educação para ser contratado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.

**13.11** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame.

**13.12** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação e exercício da função, correrão a expensas do próprio candidato.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

**13.13 A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**13.14 O EDITAL ENTRARÁ EM VIGOR** na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, 22 DE MAIO DE 2025.

---

Magali de Sousa Vilanova.  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

ANEXO I

**QUADRO DEMONSTRATIVO: CODIGOS, CARGOS, REQUISITOS NECESSÁRIOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisitos necessários</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Lotação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Taxa de inscrição R\$</b>
101	<b>AUXILIAR DE REFORÇO EM SALA DE AULA</b>	Graduado ou cursando o quinto período em qualquer área de Licenciatura em educação.	R\$ 1.518,00	02 + CR	A critério da administração	40h semanais	100,00
102	<b>AUXILIAR DE OFICINAS PEDAGÓGICAS</b>	Graduado ou cursando o quinto período em qualquer área de Licenciatura em educação.	R\$ 1.518,00	02 + CR	A critério da administração	40h semanais	100,00
103	<b>AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Ensino Médio completo.	R\$ 1.518,00	01 + CR	A critério da administração	40h semanais	100,00
104	<b>AUXILIAR EDUCACIONAL DE DANÇA</b>	Ensino Médio Completo; Formação e/ou curso específico em Dança.	R\$ 1.518,00	01 + CR	A critério da administração	40h semanais	100,00
105	<b>AUXILIAR EDUCACIONAL DE ESPORTE</b>	Ensino Médio Completo; Formação e/ou curso específico em Esporte.	R\$ 1.518,00	01 + CR	A critério da administração	40h semanais	100,00
106	<b>AUXILIAR EDUCACIONAL DE ARTE</b>	Ensino Médio Completo; Formação e/ou curso específico em Arte.	R\$ 1.518,00	01 + CR	A critério da administração	40h semanais	100,00
107	<b>AUXILIAR EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA</b>	Ensino Médio Completo; Formação e/ou curso específico em Informática.	R\$ 1.518,00	01 + CR	A critério da administração	40h semanais	100,00

ANEXO II

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA (Comum para todos os cargos)**

**1. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:** Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Ideias principais e secundárias. Distinção entre fato e opinião. Relação causa-consequência. Elementos de coesão e efeitos de sentido. Inferências. Articulação da linguagem verbal e não verbal. Significados de palavras e expressões no texto. Elementos e momentos da narrativa. Efeitos estilísticos: conotação e denotação. Elementos da comunicação.

**2. ANÁLISE LINGUÍSTICA:** Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras. Relações morfossintáticas. Colocação pronominal. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Variação linguística. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. Polissemia. Ambiguidade.

**MATEMÁTICA (Comum para todos os cargos)**

**NÚMEROS E OPERAÇÕES:** Números Naturais: Sistema de Numeração Decimal (características, regularidades), composição, decomposição, representação, localização na reta numérica, resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão) e problemas de contagem; Números Racionais: diferentes representações (fracionário, decimal e percentual), representação fracionária (reconhecimento, significados, leitura, comparação, ordenação e representação na reta numérica), representação decimal (reconhecimento, significados, leitura, comparação e ordenação e sua representação na reta numérica), resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão), representação percentual (cálculo e representação fracionária de porcentagens simples), representação decimal para escrever valores do sistema monetário brasileiro. **ÁLGEBRA:** Sequências e Padrões: Identificação e descrição de regularidades em sequências numéricas recursivas ou sequências de objetos e figuras; Sequência numérica recursiva formada por números que deixam o mesmo resto ao ser divididos por um mesmo número natural diferente de zero; Propriedades da igualdade e noção de equivalência; Razão e proporção: Grandezas diretamente proporcionais; Problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais. **GEOMETRIA:** Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido. Paralelismo e perpendicularismo; Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

---

representação de deslocamentos no plano cartesiano; Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características; Figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo): reconhecimento e análise de características e ângulos (retos e não retos); Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes; Simetria de reflexão. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Medidas: tempo, comprimento, massa, temperatura, superfície, capacidade, volume, área de figuras poligonais, perímetro de figuras poligonais e unidades de medida convencionais mais usuais e relações entre as mesmas; Problemas utilizando o sistema monetário brasileiro. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Leitura, classificação, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas; Espaço amostral: análise de chances de eventos aleatórios. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

**AUXILIAR DE REFORÇO EM SALA DE AULA (Conhecimentos específicos)**

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** concepções de educação e escola, organização do trabalho pedagógico e o papel do auxiliar educacional na aprendizagem. **DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA:** planejamento e organização do trabalho didático, metodologias de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, recursos didáticos e tecnologias educacionais no reforço escolar, intervenções pedagógicas em atividades de leitura, escrita e raciocínio lógico. **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO:** fases do desenvolvimento infantil e juvenil, teorias da aprendizagem e aspectos motivacionais e afetivos no processo educacional. **INCLUSÃO E DIVERSIDADE:** princípios e práticas da educação inclusiva, atendimento à diversidade sociocultural e às necessidades educacionais especiais, mediação de conflitos e relações interpessoais no ambiente escolar. **AValiação DA APRENDIZAGEM:** funções e tipos de avaliação, acompanhamento e registro do desenvolvimento dos alunos, estratégias de apoio pedagógico individualizado e coletivo. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL BÁSICA:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

**AUXILIAR DE OFICINAS PEDAGÓGICAS (Conhecimentos específicos)**

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** concepções de educação, papel social da escola, organização do trabalho pedagógico e função das oficinas pedagógicas no processo de ensino-aprendizagem. **DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA:** planejamento, mediação e desenvolvimento de oficinas temáticas e interdisciplinares; metodologias ativas; utilização de recursos lúdicos, artísticos e tecnológicos no apoio ao currículo escolar; estímulo à criatividade e à aprendizagem significativa. **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO:** fases do desenvolvimento infantil e juvenil, teorias da aprendizagem e importância do ambiente pedagógico no desenvolvimento cognitivo, social e emocional. **INCLUSÃO E DIVERSIDADE:** práticas pedagógicas inclusivas nas oficinas, respeito às diferenças, estratégias para atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais. **AValiação EDUCACIONAL:** acompanhamento da participação e do progresso dos alunos nas oficinas; registros pedagógicos e devolutivos formativos. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL BÁSICA:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Conhecimentos específicos)**

Noções básicas de educação e cidadania. Relações interpessoais no ambiente escolar e no transporte de estudantes. Ética e responsabilidade no trato com crianças, adolescentes e profissionais da educação. Direitos e deveres dos estudantes. **ORGANIZAÇÃO E ROTINA DO TRANSPORTE ESCOLAR:** embarque e desembarque seguro, cuidados com a integridade física dos alunos, acompanhamento e orientação durante o trajeto. **PRIMEIROS SOCORROS:** noções básicas de atendimento emergencial e procedimentos em situações de risco. **NORMAS DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE ESCOLAR:** comportamento adequado no interior do veículo, uso do cinto de segurança e respeito à sinalização e às orientações do condutor. **LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Código de Trânsito Brasileiro (aspectos relacionados ao transporte de escolares) e deveres do auxiliar no contexto da educação pública.

**AUXILIAR EDUCACIONAL DE DANÇA (Conhecimentos específicos)**

**FUNDAMENTOS DA DANÇA:** conceito, história e funções sociais da dança; principais estilos e modalidades (dança contemporânea, clássica, popular, folclórica, urbana e outras). **ELEMENTOS BÁSICOS DA LINGUAGEM CORPORAL:** ritmo, espaço, tempo, movimento e expressão. Práticas pedagógicas em dança: planejamento e execução de oficinas e atividades coreográficas; acompanhamento e apoio a processos de criação

artística com foco educacional; estratégias de inclusão por meio da dança. **RELAÇÕES ENTRE DANÇA, CULTURA E EDUCAÇÃO:** valorização da diversidade cultural, manifestações regionais e identidade corporal. **NOÇÕES DE SEGURANÇA E CUIDADO NO AMBIENTE DAS AULAS DE DANÇA:** alongamento, postura, prevenção de lesões e primeiros socorros. Ética e responsabilidade no trabalho com crianças, adolescentes e grupos escolares. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aplicáveis ao componente Arte – Dança.

#### AUXILIAR EDUCACIONAL DE ESPORTE (Conhecimentos específicos)

**FUNDAMENTOS DA PRÁTICA ESPORTIVA:** conceito, objetivos e importância da atividade física e do esporte no contexto educacional; modalidades esportivas coletivas e individuais. **DESENVOLVIMENTO MOTOR E PSICOMOTOR:** coordenação, lateralidade, equilíbrio, força e resistência; noções sobre crescimento e desenvolvimento corporal em crianças e adolescentes. **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ESPORTIVAS:** planejamento e apoio na execução de atividades físicas, recreativas e esportivas no ambiente escolar; organização de jogos, torneios e oficinas esportivas. **RELAÇÕES ENTRE ESPORTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA:** trabalho em equipe, cooperação, disciplina e respeito às regras. Noções de segurança e prevenção de acidentes durante a prática esportiva; primeiros socorros e cuidados básicos com a integridade física dos alunos. Ética profissional e relações interpessoais no ambiente escolar. **LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aplicáveis ao componente Educação Física.

#### AUXILIAR EDUCACIONAL DE ARTE (Conhecimentos específicos)

**FUNDAMENTOS DA ARTE:** conceito, importância e funções da arte na educação; linguagens artísticas: artes visuais, música, teatro e dança. **ELEMENTOS DA LINGUAGEM ARTÍSTICA:** forma, cor, linha, textura, som, corpo, movimento e expressão. **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM ARTE:** planejamento e apoio na execução de oficinas artísticas; desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade e da expressão individual e coletiva; utilização de materiais e técnicas diversas. **ARTE E CULTURA:** manifestações culturais brasileiras e regionais; valorização da diversidade cultural; arte como forma de comunicação e inclusão. Ética, responsabilidade e relações interpessoais no ambiente escolar. Noções de segurança e organização no espaço das atividades artísticas. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aplicáveis ao componente Arte.

**AUXILIAR EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA (Conhecimentos específicos)**

**CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA:** componentes de hardware e software, sistemas operacionais (Windows e Linux), periféricos e dispositivos de armazenamento. **OPERAÇÃO DE COMPUTADORES:** inicialização, configuração e uso de aplicativos básicos. **PACOTE OFFICE (WORD, EXCEL, POWERPOINT):** criação, edição e formatação de textos, planilhas e apresentações. Internet e redes: navegação segura, ferramentas de busca, e-mail, armazenamento em nuvem e noções de redes locais. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** cuidados com equipamentos, identificação de falhas simples e procedimentos básicos de correção. **NOÇÕES DE SEGURANÇA DIGITAL:** antivírus, senhas, backups e comportamento seguro online. **APOIO AO USO PEDAGÓGICO DA INFORMÁTICA:** auxílio a professores e alunos no uso de recursos tecnológicos em sala de aula, organização do laboratório de informática, instalação e atualização de programas. **LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO USO DA TECNOLOGIA:** uso responsável das tecnologias da informação e comunicação, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e noções da BNCC relacionadas à cultura digital.

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI  
CNPJ: 01.612.603/0001-07  
EDITAL Nº 001/2025

ANEXO III

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	22/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23/05/2025 A 02/06/2025
PRAZO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23/05/2025 E 26/05/2025
RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO	30/05/2025
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	02/06/2025
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	06/06/2025
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	09/06/2025 E 10/06/2025
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÕES DAS PROVAS E LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS	13/06/2025
APLICAÇÃO DAS PROVAS	15/06/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	16/06/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	17/06/2025
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS	18/06/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS	22/06/2025
PRAZO PARA RECURSOS REFERENTES À PONTUAÇÃO DAS PROVAS QUE SE TRATA O ITEM ANTERIOR	23/06/2025
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	25/06/2025

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI  
CNPJ: 01.612.603/0001-07  
EDITAL Nº 001/2025**

---

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga para o cargo de regido pelo Edital nº 001/2025 requerer vaga para pessoa com DEFICIÊNCIA FÍSICA, caso seja aprovado(a) no referido certame. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresenta LAUDO MÉDICO com respectiva Classificação Internacional de Doenças é Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual consta:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_ Nome

e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sus expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos adquiridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização de **PERÍCIA MÉDICA**.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

---

**REQUERENTE**

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA DEFICIENTES**

Marque com um X caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial durante a realização do Processo Seletivo Simplificado. ( ) SIM ( ) NÃO.

Caso sua resposta seja SIM, marque no quadro a seguir, identificando o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário.

**1 Necessidades físicas:**

- ( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
- ( ) saia individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- ( ) maca
- ( ) mesa para cadeira de rodas
- ( ) apoio para pena

**1.1 Mesa e cadeiras separadas**

- ( ) gravidez de risco
- ( ) obesidade
- ( ) limitações físicas

**1.2 Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever**

- ( ) da folha de respostas da prova objetiva

**1.3 Auxílio para leitura (ledor)**

- ( ) dislexia
- ( ) tetraplegia

**1.4 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)**

- ( ) auxílio na leitura da prova (ledor)      ( ) prova em braille e ledor
- ( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16)      ( ) prova super ampliada (fonte28)

**1.5 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) intérprete de LIBRAS (Lingua Brasileira de Sinais)
- ( ) leitura labial

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

REQUERENTE

---

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado  
regido pelo Edital nº 001/2025, declaro, sob as penas da lei, para fins de concorrer às  
vagas reservadas, que me autodeclaro como pessoa negra, na condição de:

(  ) PRETA            (  ) PARDA

Nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014 e dos critérios definidos pelo IBGE.

Declaro estar ciente de que a veracidade da presente autodeclaração poderá ser  
verificada por Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto no Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na minha  
eliminação do processo seletivo ou, se já contratado, na anulação da minha contratação,  
sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Local e data:**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):**

\_\_\_\_\_

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
venho, por meio desta, declarar para os devidos fins, sob as penas da lei, que minha  
renda familiar mensal é de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), sendo composta por:

Nome	Grau de Parentesco	Fonte de Renda	Valor Mensal (R\$)

Declaro ainda que não possuo vínculo empregatício formal ou qualquer outra fonte de renda além da(s) mencionada(s) acima.

Estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá implicar nas sanções legais previstas na legislação brasileira.

Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

**ANEXO VIII**

**REQUIRIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente,  
requerer a isenção da taxa de inscrição para o cargo de \_\_\_\_\_,  
de acordo com o disposto no item 4.4.3 do Edital nº 001/2025.

Declaro que me enquadro na seguinte condição (marcar a opção correspondente):

- ( ) I – Sou doador regular de sangue ou medula óssea, conforme comprovação anexa e conforme previsto na Lei nº 13.656/2018.
- ( ) II – Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, sob o Número de Identificação Social (NIS) nº \_\_\_\_\_, conforme comprovante anexo.
- ( ) III – Sou membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, conforme documentação comprobatória anexa.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- A ausência de documentos ou o envio fora do prazo resultará no indeferimento do pedido de isenção;
- A prestação de informações falsas ou inverídicas implicará no cancelamento da inscrição, sem prejuízo de eventuais sanções legais;
- Caso o pedido seja indeferido, deverei realizar o pagamento do boleto até a data limite estabelecida no cronograma do edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Santo Antônio dos Milagres– PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

ANEXO IX

**RECURSOS: PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTRUÇÕES**

Para a interposição de recursos o candidato deverá, **SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:**

**1. PREENCHER O FORMULÁRIO COM O TÍTULO**

- a) RECURSO QUESTÃO Nº. \_\_\_\_\_ PROVA: \_\_\_\_\_, tratando-se de recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva;
- b) RECURSO INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (NOME DO CANDIDATO) tratando-se de recurso contra o indeferimento ou problemas na inscrição;
- c) RECURSO PONTUAÇÃO FINAL, tratando-se de recurso contra pontuação do candidato.

**1.1 COLOCAR NO CORPO DO FORMULÁRIO OS DADOS DO CANDIDATO: NOME, CARGO, CÓDIGO DO CARGO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

- a) As razões do recurso deverão ser acostadas por meio de documentos EM ANEXO.
- b) Os recursos serão considerados tempestivos se houverem sido enviados até as 23h59min do último dia de prazo para o envio, considerando o horário local.
- c) O candidato deverá entregar somente um formulário por questão. Não serão considerados recursos múltiplos no mesmo formulário.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº. de inscrição: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Requerente**

**ANEXO X – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</b>
<b>AUXILIAR DE REFORÇO EM SALA DE AULA</b>	Auxiliar o professor no atendimento individualizado ou em grupo aos alunos com dificuldades de aprendizagem, propondo atividades complementares e adaptadas conforme as orientações pedagógicas. Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, auxiliando no reforço de conteúdos curriculares e na execução de tarefas escolares. Colaborar com a organização do ambiente de aprendizagem, promovendo o engajamento dos alunos e incentivando a autonomia, a atenção e o interesse nos estudos.
<b>AUXILIAR DE OFICINAS PEDAGÓGICAS</b>	Apoiar o planejamento e a realização de oficinas educativas com foco na aprendizagem lúdica e interdisciplinar, utilizando jogos, materiais alternativos e atividades interativas. Estimular o desenvolvimento cognitivo, social e criativo dos alunos por meio de atividades práticas. Auxiliar na organização dos espaços e dos recursos pedagógicos, bem como no acompanhamento da participação dos estudantes nas oficinas, promovendo a inclusão e a valorização da diversidade.
<b>AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Acompanhar os alunos durante o trajeto escolar, zelando pela segurança e bem-estar no embarque, desembarque e permanência no transporte. Auxiliar na organização dos estudantes dentro do veículo, garantindo o cumprimento das normas de segurança e comportamento. Manter comunicação constante com a equipe escolar e os responsáveis, relatando ocorrências relevantes e contribuindo para um ambiente de respeito e cuidado.
<b>AUXILIAR EDUCACIONAL DE DANÇA</b>	Apoiar o professor nas atividades relacionadas à prática da dança, acompanhando os alunos na execução de movimentos e coreografias. Auxiliar na organização e desenvolvimento de aulas e apresentações, promovendo a expressão corporal, a criatividade e o trabalho em equipe. Colaborar na preparação de espaços, figurinos e materiais, garantindo um ambiente seguro, inclusivo e estimulante para a prática da dança.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI**  
**CNPJ: 01.612.603/0001-07**  
**EDITAL Nº 001/2025**

<b>AUXILIAR EDUCACIONAL DE ESPORTE</b>	Auxiliar o professor nas atividades esportivas e recreativas, orientando os alunos na execução de exercícios e práticas corporais. Apoiar na organização de jogos, torneios e eventos esportivos, promovendo valores como respeito, cooperação, disciplina e espírito de equipe. Zelar pela segurança dos estudantes durante as atividades, incentivando hábitos saudáveis e o desenvolvimento físico e motor.
<b>AUXILIAR EDUCACIONAL DE ARTE</b>	Colaborar com o professor na realização de atividades artísticas nas diferentes linguagens (artes visuais, música, teatro e dança), auxiliando os alunos na criação e expressão por meio da arte. Ajudar na preparação de materiais, montagem de exposições, ensaios e apresentações. Promover a valorização da diversidade cultural e o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade e participação dos estudantes nas práticas artísticas.
<b>AUXILIAR EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA</b>	Apoiar professores e alunos no uso pedagógico dos recursos de informática, orientando quanto à utilização de softwares educacionais, ferramentas digitais e equipamentos tecnológicos. Auxiliar na organização e no funcionamento do laboratório de informática, zelando pela conservação, segurança e bom uso dos equipamentos. Realizar tarefas básicas de manutenção preventiva, instalação e atualização de programas, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas. Estimular o uso consciente e responsável das tecnologias da informação, colaborando com a inclusão digital e o desenvolvimento de competências tecnológicas dos estudantes no ambiente escolar.